



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 15.189 **DE** 10 **DE** MARÇO **DE** 2005
PUBLICADO: Diário do Grande ABC **N°** 12434 **:** 02 **DATA** 11 / 03 / 05

ALTERA o Decreto nº 14.763, de 05 de abril de 2002, que dispõe sobre o Conselho de Segurança do Município – CONSEM.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 45.603/1999-3,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do art. 9º do Decreto nº 14.763, de 05 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º.....
.....

§ 1º. Em face do que dispõe o § 2º do art. 8º da Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004, a movimentação da conta corrente vinculada se dará com autorização do Secretário de Governo e do Secretário Adjunto da Secretaria de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.174, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 10 de março de 2005.

**JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO**
Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

**WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE**